



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Av. Brasil, nº 920, - Bairro Xavier Maia, Rio Branco/AC, CEP 69.903-068
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL Nº 24/2024/DIRGE/CRB/IFAC

Processo nº 23859.006228/2024-01

CRENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO – PROFNIT – PONTO FOCAL IFAC

O Diretor Geral do Campus Rio Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria IFAC nº 1.197 de 02 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 02 de outubro de 2024, nº 191, seção 2, pg. 15, juntamente com a Coordenação Acadêmica do Programa de Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação - PROFNIT do Ifac, no uso de suas atribuições, considerando a chamada 01/2024 para credenciamento e descredenciamento de pontos focais em 2025- 2026 e credenciamento e credenciamento de docentes em 2025-2026 do curso de mestrado profissional em propriedade intelectual e transferência de tecnologia para inovação Profnit – PROFNIT, resolvem tornar público o edital de Credenciamento de docentes, conforme a seguir:

1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA A INOVAÇÃO - PROFNIT

1.1. O Mestrado Profissional em Rede Nacional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT), é um Programa de Pós-Graduação coordenado pela Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC) e integrado por Pontos Focais e Instituições Colaboradoras. Destina-se à formação de agentes multiplicadores e pesquisadores na área de Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e Inovação Tecnológica, de forma relevante e articulada com a atuação de Núcleos de Inovação Tecnológica das organizações e ambientes promotores da Inovação, como definidas pela Lei 10.973/2004 e demais instrumentos legais vigentes.

1.2. É um programa presencial em rede nacional, compreendendo todas as regiões do Brasil, possuindo mais 38 Pontos Focais. Foi recomendado com nota 4 pelo Conselho Técnico Científico da Educação Superior – CTC-ES da CAPES, na última avaliação quadrienal (2017-2020) em sua 218ª reunião, realizada nos dias 05 a 08 de dezembro de 2022. O Mestrado Profissional é também oferecido anualmente para alunos estrangeiros. O PROFNIT é coordenado pelo Conselho Gestor (CG) e pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN), que operam sob a égide do Diretório do FORTEC, tem um Ponto Focal Sede, e é executado pelas Comissões Acadêmicas Institucionais (CAIs) dos Pontos Focais.

1.3. São objetivos gerais do Programa:

I - A formação de pessoal qualificado para o exercício da pesquisa, extensão tecnológica e do magistério superior, considerados indissociáveis no campo da Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia para Inovação Tecnológica para exercer as competências dos Núcleos de Inovação Tecnológica e ambientes promotores da Inovação.

II - O incentivo à pesquisa na área da Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e Inovação Tecnológica, sob a perspectiva interdisciplinar para exercer as competências dos Núcleos de Inovação Tecnológica e ambientes promotores da Inovação.

III - A produção, difusão e aplicação do conhecimento relacionado com Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação Tecnológica visando o Desenvolvimento Local, Regional e Nacional.

1.4. O PROFNIT está localizado na área de concentração em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação. A Linha de Pesquisa é Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação em Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs).

1.5. A estrutura curricular do PROFNIT, estrutura-se em onze (11) disciplinas obrigatórias e duas (2) eletivas/optativas, descritas no Quadro 1 e 2.

Quadro 1 - MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

Semestre	Disciplinas/Atividades	Créditos
Semestre 1 11 créditos	Conceitos e Aplicações de Propriedade Intelectual (PI)	3 créditos
	Metodologia da Pesquisa Científico-Tecnológica e Inovação (MET)	3 créditos
	Prospecção Tecnológica (PROSP)	3 créditos
	Seminário de Projeto de Mestrado	2 créditos
Semestre 2 10 créditos	Conceitos e Aplicações de Transferência de Tecnologia (TT)	3 créditos
	Políticas Públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação e o Estado Brasileiro (POL)	3 créditos
	Seminário Integrador	1 créditos
Semestre 3 10 créditos	Disciplina Optativa / Eletiva	3 créditos
	Exame de Qualificação	1 créditos
	Oficina Profissional	6 créditos
Semestre 4 4 créditos	Trabalho de Conclusão de Curso	1 crédito
	Defesa de Trabalho de Conclusão	3 créditos

Quadro 2 – DISCIPLINAS OPTATIVAS

Disciplinas Optativas / Eletivas
<ul style="list-style-type: none"> Indicadores Científicos e Tecnológicos Projetos em Ciência, Tecnologia e Inovação

- Pesquisa Tecnológica: Qualitativa e Quantitativa / Estatística Aplicada a PI&TT
- Indicações Geográficas e Marcas Coletivas
- Propriedade Intelectual e suas vertentes em Biotecnologia Fármacos e Saúde
- Propriedade Intelectual nas Indústrias Alimentícia e Química
- Propriedade Intelectual nas Engenharias e na Tecnologia da Informação e Comunicação
- Propriedade Intelectual no Agronegócio
- Gestão da Transferência de Tecnologia em Ambientes de Inovação • Valoração Sistêmica de PI&TT
- Negociação, Contratos e Formalização de Transferência de Tecnologia
- Empreendedorismo em Setores Tecnológicos
- Ambientes de Inovação e suas interações sistêmicas

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo simplificado será regido por este edital e ficará a cargo da Comissão de avaliação de credenciamento de docentes permanentes e colaboradores do PROFNIT, sendo a responsável por coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à sua realização.

2.2. O processo seletivo simplificado tem como objetivo selecionar PREFERENCIALMENTE docentes lotados nos campi Rio Branco e Baixada do Sol, para compor o quadro de docentes permanentes e colaboradores do PROFNIT ponto focal Ifac.

2.3. A seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas:

2.3.1. Da 1a Etapa: Inscrição.

2.3.2. Da 2a Etapa: Análise documental, a qual será eliminatória e classificatória.

2.4. 2.4. Toda comunicação referente a este certame, independentemente de caráter coletivo ou individual, ocorrerá via internet, no site do Instituto Federal do Acre - Ifac e da página do PROFNIT Ifac, por meio dos endereços <https://www.ifac.edu.br/> e <https://www.ifac.edu.br/o-ifac/ensino/cursos/campus-rio-branco/mestrado/profnit> desobrigando o Ifac de fazê-lo por outros meios de comunicação.

2.5. 2.5. A convocação dos docentes selecionados dar-se-á após o processo de seleção e validação da CAN (Comissão Acadêmica Nacional) do PROFNIT.

2.6. 2.6. Os candidatos classificados fora das vagas previstas, irão compor a lista de cadastro reserva e poderão ser convocados, conforme a necessidade do PROFNIT.

2.7. 2.7. No âmbito de suas atribuições, a Coordenação Acadêmica Institucional do Ponto Focal Ifac, proporrá a CAN o credenciamento dos candidatos docentes selecionados neste processo a homologação dos novos membros.

2.8. 2.8. Os docentes credenciados no PROFNIT, poderão assumir qualquer unidade da matriz curricular do curso, respeitando sua área de formação e afinidade com o tema;

2.9. 2.9. Os Docentes Colaboradores poderão ministrar disciplinas em temas específicos não contemplados pelos Docentes Permanentes e/ou em conjunto com os Docentes Permanentes.

2.10. 3.0. Os docentes permanentes devem assumir OBRIGATORIAMENTE uma orientação e/ou coorientação em cada turma do PROFNIT.

3. DAS VAGAS

3.1. A Comissão Acadêmica Institucional – CAI do PROFNIT ponto focal Ifac – campus Rio Branco, em reuniões realizadas nos dias 30 de agosto e 04 de outubro de 2024, aprovou a abertura de 06 (seis) vagas para docentes permanentes e 04 (quatro) vagas para docentes colaboradores.

4. DOS REQUISITOS À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

4.1. Para o PROFNIT poderão ser credenciados como professores, os docentes efetivos do Ifac, que atuem em regime de trabalho de 40h/DE portadores do título de Doutor, em Programa reconhecido pela CAPES ou, se obtido em instituição estrangeira, reconhecido/validado por instituição brasileira, e que sejam lotados PREFERENCIALMENTE nos campi Rio Branco ou Baixada do Sol;

4.2. Recomendável experiência em orientações de iniciação científica ou tecnológica e de mestrado;

4.3. Recomendável atuação profissional nas competências dos NITS (PI&TT e inovação tecnológica);

4.4. Recomendável Produção bibliográfica, técnica e tecnológica em PI&TT e inovação tecnológica;

4.5. Desejada formação complementar de atualização em PI&TT e inovação tecnológica e análogos (cursos organizados por OMPI, INPI, FORTEC, PROFNIT/FORTEC, NITS e Redes de NITS, Política em CT&I);

4.6. Desejada inserção nacional e internacional em propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação tecnológica e análogos (grupos de trabalho, assessoramento ou conselhos de âmbito nacional ou internacional, cargos governamentais, associações, organização de eventos, coordenação de projetos, serviços tecnológicos, etc.).

4.7. Atendimento às Normas Gerais de Credenciamento, Recredenciamento e Descrédenciamento de docentes, constantes na Resolução 01/2024-CAN/PROFNIT/FORTEC de 06 de setembro de 2024 que dispõe sobre as Normas Gerais de Credenciamento, Recredenciamento e Descrédenciamento de Docentes no Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Rede Nacional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação e a Resolução 02/2024-CAN/PROFNIT/FORTEC de 06 de setembro de 2024 que dispõe sobre os Critérios de Credenciamento, Recredenciamento e Descrédenciamento de Docentes no Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Rede Nacional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação no biênio 2025-2026. As resoluções podem ser acessadas no link <https://drive.google.com/drive/folders/1EB35CHWc956NydsWBi9HbfdCBgPNU4PH?usp=sharing>

4.8. **Ter disponibilidade formal de pelo menos 15 (quinze) horas de atividade para atribuição na Plataforma Sucupira-CAPES.**

4.9. Considera nesta Chamada a produção intelectual no período de 2 (dois) anos mais fração considerada até a data de avaliação, por exemplo, 2022, 2023 e 2024, mesmo que seja parcial.

- 4.10. Para candidato a docente permanente deste Mestrado deverá atingir o mínimo de 250 pontos (duzentos e cinquenta pontos) no barema apresentado no ANEXO I e no link <https://drive.google.com/drive/folders/1EB35CHWc956NydsWBi9HbfdCBgPNu4PH?usp=sharing>
- 4.11. O candidato a docente colaborador deste Mestrado deverá atingir o mínimo de 200 pontos (duzentos pontos) no barema apresentado no ANEXO I e no link <https://drive.google.com/drive/folders/1EB35CHWc956NydsWBi9HbfdCBgPNu4PH?usp=sharing>
- 4.12. Docentes lotados em outros campi, poderão se inscrever, porém não terão o direito de convocação garantida;
- 4.13. A apresentação das produções intelectuais (bibliográfica, técnica e tecnológica) deverá ser comprovada mediante Currículo Lattes atualizado há menos de 30 dias anteriores à solicitação. Para o interstício de 2 (dois) anos mais fração considerada até a data da solicitação, por exemplo, 2022, 2023 e 2024 até da data de inscrição.
- 4.14. Apresentar proposta de ministrar anualmente pelo menos uma disciplina do PROFNIT;

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Serão aceitas inscrições de docentes do Ifac, lotados PREFERENCIALMENTE nos campi Rio Branco e Baixada do Sol, portadores do título de Doutor reconhecido pela CAPES.
- 5.2. Docentes lotados em outros campi, poderão se inscrever, porém não terão o direito de convocação garantida;
- 5.3. As inscrições estarão abertas no período de **23 a 29 de outubro de 2024**, exclusivamente através do formulário <https://forms.gle/G848YqXg867RktMU9>;
- 5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá incluir em arquivo único os seguintes documentos:
- I - Cópia de documento de identidade e CPF;
 - II - Cópia do diploma de doutorado;
 - III - Currículo Lattes atualizado contendo os comprovantes dos itens a serem pontuados no barema, apresentados no Currículo Lattes e listados na ordem de acordo com o barema (ANEXO I), que pode ser acessado no link <https://drive.google.com/drive/folders/1EB35CHWc956NydsWBi9HbfdCBgPNu4PH?usp=sharing>).
 - IV - Declaração de disponibilidade formal de pelo menos 15 (quinze) horas de atividade para o PROFNIT (Modelo de declaração no ANEXO II). A declaração deve ser redigida pelo SEI com assinatura do docente e da DIREN do campus.
 - V - Planilha editável do barema (ANEXO I), devidamente preenchida (<https://drive.google.com/drive/folders/1EB35CHWc956NydsWBi9HbfdCBgPNu4PH?usp=sharing>). Enviar planilha editável no campo específico do formulário de inscrição;
- 5.5. Os artigos devem ser enviados integralmente.
- 5.6. Para livros e capítulos de livros deverá(ão) ser anexada(s) cópia(s) da(s) capa(s) da(s) página(s) identificadora(s) do livro (editora, ISBN etc.) e da apresentação do livro. As produções deverão conter todos os elementos de identificação da obra. No caso de capítulo de livro, deverá(ão) ser anexado(s) a(s) cópia(s) integral do capítulo de livro em arquivo eletrônico (PDF).
- 5.7. Os itens não comprovados não serão pontuados.
- 5.8. A Comissão de Credenciamento Docente não se responsabilizará por erro/falhas durante o envio da documentação, sendo de estrita responsabilidade do candidato.
- 5.9. Caso o docente tenha dúvidas no preenchimento do barema, pode ser feita a consulta diretamente na coordenação do curso ou por e-mail: profnit@ifac.edu.br

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/SELEÇÃO

- 6.1. Os critérios de avaliação e seleção são baseados nos índices: IndArt, IndLiv, IndCap, Bolsistas de Produtividade, IndTec, IndAdm, IndGest, Orientação e IndLic.Mat. Os itens que pontuam em cada índice e o valor da pontuação, são apresentados no ANEXO I.
- 6.2. Para candidato a docente permanente deste Mestrado deverá atingir o mínimo de 250 pontos (duzentos e cinquenta pontos) no barema apresentado no ANEXO I e no link <https://drive.google.com/drive/folders/1EB35CHWc956NydsWBi9HbfdCBgPNu4PH?usp=sharing>
- 6.3. O candidato a docente colaborador deste Mestrado deverá atingir o mínimo de 200 pontos (duzentos pontos) no barema apresentado no ANEXO I e no link <https://drive.google.com/drive/folders/1EB35CHWc956NydsWBi9HbfdCBgPNu4PH?usp=sharing>
- 6.4. Produções intelectuais (bibliográfica, técnica e tecnológica) deverá ser comprovada mediante Currículo Lattes atualizado há menos de 30 dias anteriores à solicitação. Para o interstício de 2 (dois) anos mais fração considerada até a data da solicitação, por exemplo, 2022, 2023 e 2024 até da data de inscrição.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da chamada	18/10/2024
Impugnação do edital	21/10/2024
Prazo de respostas a impugnação do Edital	22/10/2024
Período das inscrições	23 a 29/10/2024
Resultado preliminar	30/10/2024
Recurso contra o resultado preliminar	31/10/2024
Análise dos recursos e publicação do resultado final	01/11/2024
Validação do resultado final pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN) - PROFNIT	Até 03/02/2025

- 7.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
8. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
- 8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação;

- 8.2. Serão classificados os docentes com a produção exigida, dentro do número de vagas definido, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas definidas nesse Edital.
- 8.3. Em caso de empate, serão priorizados docentes que apresentarem produção de artigos mais bem avaliados no sistema Qualis-CAPES.
- 8.4. O resultado do Processo Seletivo, após analisados todos os recursos interpostos, será homologado pela CAI do PROFNIT Ifac, posteriormente enviado para a homologação da CAN, e, sendo homologados, será enviado para homologação pela DIREN dos campi.
- 8.5. O resultado será divulgado no site do PROFNIT conforme estabelecido no cronograma.
9. **DOS RECURSOS**
- 9.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado, pelo e-mail profnit@ifac.edu.br, respeitando os prazos do cronograma (item 6).
- 9.2. O resultado da classificação e/ou análise do recurso será comunicado ao candidato, através do e-mail fornecido quando da inscrição.
10. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 10.1. Os docentes selecionados irão integrar o corpo docente do PROFNIT a partir do semestre 2025.1;
- 10.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção.
11. **DO ANEXO**
- 11.1. Anexo I – Declaração de disponibilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Genildo Cavalcante Ferreira Júnior, Coordenador do Programa PROFNIT-CRB**, em 18/10/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleilton Sampaio de Farias, Diretor(a) Geral**, em 18/10/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1013523** e o código CRC **FF9C7623**.

ANEXO AO EDITAL 24/2024/DIRGE/CRB/IFAC

ANEXO I

BAREMA COM OS ÍNDICES DE AVALIAÇÃO

ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DO DOCENTE (INDPROD) REFERENTE AO PERÍODO DE 2022, 2023 e fração de 2024		
Todas as informações declaradas neste Anexo devem ter sido declaradas no Lattes.		
IndArt		
ITEM	QUANTIDADE (SEM MÁXIMO)	PONTUAÇÃO PESO
A1 (com coautoria de orientando/egresso Profnit)		100,00
A1 (sem coautoria de orientando/egresso Profnit)		100,00
A2 (com coautoria de orientando/egresso Profnit)		80,00
A2 (sem coautoria de orientando/egresso Profnit)		80,00
A3 (com coautoria de orientando/egresso Profnit)		70,00
A3 (sem coautoria de orientando/egresso Profnit)		70,00
A4 (com coautoria de orientando/egresso Profnit)		40,00
A4 (sem coautoria de orientando/egresso Profnit)		40,00
B1 (com coautoria de orientando/egresso Profnit)		30,00
B1 (sem coautoria de orientando/egresso Profnit)		30,00
B2 (com coautoria de orientando/egresso Profnit)		20,00
B2 (sem coautoria de orientando/egresso Profnit)		20,00
B3 (com coautoria de orientando/egresso Profnit)		10,00
B3 (sem coautoria de orientando/egresso Profnit)		10,00
IndLiv		
ITEM	QUANTIDADE (MÁX DE 2)	PONTUAÇÃO PESO
Autor de Livro (com coautoria de orientando/egresso Profnit)		20,00
Autor de Livro (sem coautoria de orientando/egresso Profnit)		20,00
IndCap		
ITEM	QUANTIDADE (MÁX DE 3)	PONTUAÇÃO PESO
Capítulo de livro (com coautoria de orientando/egresso Profnit)		10,00

Capítulo de livro (sem coautoria de orientando/egresso Profnit)		10,00
Bolsistas de Produtividade		
ITEM	QUANTIDADE (MÁX DE 1)	PONTUAÇÃO PESO
PQ e TT		350
IndTec		
EIXO 1 – Produtos e Processos: caracteriza-se pelo desenvolvimento de produto técnico ou tecnológico, passível ou não de proteção, podendo gerar registros de propriedade de patentes, produção intelectual ou direitos autorais.	QUANTIDADE (MÁX DE 2)	PONTUAÇÃO PESO
Empresa ou Organização social (inovadora); (com orientando/egresso Profnit)		25,00
Empresa ou Organização social (inovadora); (sem orientando/egresso Profnit)		25,00
Processos/Tecnologia e Produtos/Material Não Patentáveis(com orientando/egresso Profnit)		25,00
Processos/Tecnologia e Produtos/Material Não Patentáveis(sem orientando/egresso Profnit)		25,00
Relatórios Técnico Conclusivo(com orientando/egresso Profnit)		25,00
Relatórios Técnico Conclusivo(sem orientando/egresso Profnit)		25,00
Tecnologia Social (com orientando/egresso Profnit)		25,00
Tecnologia Social (sem orientando/egresso Profnit)		25,00
Norma e marco regulatório (com orientando/egresso Profnit)		25,00
Norma e marco regulatório (sem orientando/egresso Profnit)		25,00
Patente Depositada (com orientando/egresso Profnit)		30,00
Patente Depositada (sem orientando/egresso Profnit)		25,00
Patente Concedida (com orientando/egresso Profnit)		50,00
Patente Concedida (sem orientando/egresso Profnit)		40,00
Software/Aplicativo Registrado (com orientando/egresso Profnit)		25,00
Software/Aplicativo Registrado (sem orientando/egresso Profnit)		25,00
Base de Dados Técnico-ciêntifica (com orientando/egresso Profnit)		25,00
Base de Dados Técnico-ciêntifica (sem orientando/egresso Profnit)		25,00
Material didático - registrado com ISBN (com orientando/egresso Profnit)		25,00
Material didático - registrado com ISBN (sem orientando/egresso Profnit)		25,00
Indicação geográfica - certificado concedido (com orientando/egresso Profnit)		25,00
Indicação geográfica - certificado concedido (sem orientando/egresso Profnit)		25,00
Indicação geográfica - em processo (com orientando/egresso Profnit)		25,00
Indicação geográfica - em processo (sem orientando/egresso Profnit)		25,00
Indicação geográfica - protocolada (com orientando/egresso Profnit)		25,00
Indicação geográfica - protocolada (sem orientando/egresso Profnit)		25,00
Marca Registrada (com orientando/egresso Profnit)		25,00
Marca Registrada (sem orientando/egresso Profnit)		25,00
Parecer em Revista		10,00
Comissão julgadora de Agência de Fomento a Pesquisa		10,00
Desenho Industrial		25,00
IndAdm		
ITEM	QUANTIDADE (MÁX DE 3 ANOS)	PONTUAÇÃO PESO
Coodenador de Ponto Focal		30,00
ITEM	QUANTIDADE (MÁX DE 5)	PONTUAÇÃO PESO
Participação em Comissões da Rede Profnit com Portaria		25,00
IndGest		
ITEM	QUANTIDADE (MÁX DE 3 ANOS)	PONTUAÇÃO PESO
Vice Coodenador de Ponto Focal		20,00
Cargo de Gestão superior em NITs, FAPs e/ou Secretarias (Municipais, Estaduais e/ou Federais)		25,00
ORIENTAÇÃO		
ITEM	QUANTIDADE (SEM MÁXIMO)	PONTUAÇÃO PESO
Orientação de mestrado Profnit concluída		5,00
Orientação de mestrado Profnit em andamento		1,00
IndLic.Mat.		
ITEM	QUANTIDADE (SEM MÁXIMO)	PONTUAÇÃO PESO
Licença Maternidade ou Paternidade (no período 2022, 2023 e 2024)		100,00

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE formal de pelo menos 15 (quinze) horas de atividade para o PROFNIT, manifesto anuência e assumo os compromissos de ministrar disciplinas e orientar alunos e demais atividades no curso de Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (ProfNIT), programa ofertado em rede, na Chamada de Credenciamento 2024 da rede.

